# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de troféus de 1°, 2° e 3° lugar, bem como troféus para goleador (a) e goleiro (a) menos vazado em todas as modalidades disputadas na Segunda Taça Municipal de Futsal de Ibarama como forma de reconhecimento ao esforço e dedicação aos participantes da competição, a fim de buscar o engajamento e o interesse no evento esportivo; sendo assim, reconheço ser dispensável a Licitação n° 021/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 23 de abril de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 021/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de troféus de 1°, 2° e 3° lugar, bem como troféus para goleador (a) e goleiro (a) menos vazado em todas as modalidades disputadas na Segunda Taça Municipal de Futsal de Ibarama. A empresa fornecedora será **JARDEL BONADEO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.808.363/0001-58,no valor de **R$ 2.759,90 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos),** com base no Art. 75, Incisos II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 23 de abril de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal